

MEDIAÇÃO EDUCACIONAL COMO INSTRUMENTO DE ACESSO À JUSTIÇA E EMPODERAMENTO SOCIAL: A EXPERIÊNCIA DO OBSERVATÓRIO DA PACIFICAÇÃO SOCIAL

BOMFIM, Ana Paula Rocha do¹
LUZ, Jane Márcia Lemos²
VILAS BOAS, Murilo da Silva³

RESUMO

A Mediação Escolar e Universitária tem o poder de transformar estruturas sociais, pois não se reduz à apropriação de conhecimentos voltados para a administração de conflitos de forma harmônica, como também auxilia para que seja possível a construção de uma sociedade capaz de prevenir e gerir seus próprios conflitos de forma pacífica mediante o aprimoramento de habilidades comunicativas. O presente trabalho tem por objeto o estudo da conflituosidade em escolas do Estado da Bahia e na Universidade Federal da Bahia. Os projetos funcionam como laboratórios de observação do empoderamento social, cidadania e acesso à Justiça, na medida em que realizam sensibilizações acerca dos Meios Adequados de Solução de Conflitos, Oficinas de Pacificação Social e Capacitações em Mediação de Conflitos para disseminar a mediação associada à Educação Popular e à Educação em Direitos Humanos. Esse trabalho justifica-se na necessidade de realizar um diagnóstico sobre a conflituosidade nos ambientes educacionais, sobretudo diante do caráter inovador da mediação e sua possível utilização como ferramenta estratégica para a prevenção e gestão de conflitos nas escolas e na universidade, sendo tais projetos realizados ininterruptamente na Universidade Federal da Bahia e ciclicamente em escolas desde 2012. A metodologia utilizada para a elaboração do presente artigo baseia-se na triangulação de métodos, associando a observação etnográfica, pesquisa-ação, observação participante, e entrevistas semiestruturadas, cuja análise dos dados é efetuada por meio de análise de conteúdo, partindo de uma base teórica oriunda de pesquisa bibliográfica. O artigo encontra-se dividido de forma que inicialmente apresente a temática, na sequência, analisa o conflito e as realidades institucionais face à apropriação da mediação de conflitos, de forma a realizar a discussão e apresentar, por fim, as considerações finais acerca da temática discutida.

Palavras-chave: Mediação. Conflito. Sociedade. Educação

¹ Advogada, mediadora, professora da Faculdade de Direito da UFBA, doutora em Família na Sociedade Contemporânea e coordenadora do Observatório da Pacificação Social. E-mail: paula.rocha@ufba.br.

² Jornalista, bacharel em Comunicação Social pela UFBA, graduanda em Direito pela UFBA e extensionista do Observatório da Pacificação Social. E-mail: janele@uol.com.br.

³ Bacharel em Humanidades pela UFBA, graduando em Direito pela UFBA e pesquisador e extensionista do Observatório da Pacificação Social. E-mail: murilosavilas@gmail.com.

ABSTRACT

School and University Mediation has the power to transform social structures, since it is not limited to the appropriation of knowledge aimed at the administration of conflicts in a harmonic way, but also helps to build a society able to prevent and manage its own conflicts through the improvement of communicative skills. The present work has the purpose of studying the conflict in schools of the State of Bahia and the Federal University of Bahia. The projects function as observation laboratories for social empowerment, citizenship and access to justice, insofar as they raise awareness of the Adequate Methods of Conflict Resolution, Social Peacekeeping Workshops and Conflict Mediation Training to disseminate the mediation associated with Popular Education and Human Rights Education. This work is justified on the need to make a diagnosis about conflict in educational environments, especially in view of the innovative nature of mediation and its possible use as a strategic tool for conflict prevention and management in schools and universities, such projects being carried out without interruption in the Federal University of Bahia and cyclically in schools since 2012. The methodology used for the elaboration of this article is based on the triangulation of methods, associating ethnographic observation, action research, participant observation, and semi-structured interviews, whose data analysis is carried out through content analysis, starting from a theoretical basis derived from bibliographic research. The article is divided in a way that initially presents the theme, in the sequence, analyzes the conflict and the institutional realities before the appropriation of the conflict mediation, in order to carry out the discussion and to present, finally, the final considerations on the subject discussed.

Keywords: Mediation. Conflict. Society. Education

SUMÁRIO

1. A cultura do conflito e suas diferentes interpretações; 2. O papel da escola na criação de um novo modelo educacional na construção da cultura da paz; 3. A experiência do Observatório da Pacificação Social; 4. Da mediação educacional enquanto instrumento de acesso à justiça; 5. Considerações finais; Referências

1. A CULTURA DO CONFLITO E SUAS DIFERENTES INTERPRETAÇÕES

A sociedade contemporânea é marcada pela complexidade das relações humanas e pelas constantes transformações. Os mecanismos de pacificação social são demandados de forma cada vez mais intensa porque os meios convencionais de solução de controvérsias não satisfazem mais as questões que surgem no seio das sociedades, requerendo novos instrumentos de pacificação social e gestão de conflitos.

No Brasil, a mediação ganhou uma legislação específica em 26 de junho de 2015, embora tal método já houvesse se consolidado enquanto uma tendência crescente, devido à eficácia no que tange a prevenção e a gestão de conflitos.

O presente trabalho baseia-se num estudo empírico realizado no Observatório da Pacificação Social, programa da Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia, que se justifica na necessidade de se identificar os principais tipos de conflitos vivenciados pelas pessoas, de forma a possibilitar o uso da mediação como ferramenta aliada para a promoção da cultura do diálogo, do convívio pacífico e da emancipação social frente à necessidade de apropriação de institutos autocompositivos e da insuficiência de um amparo judicial efetivo.

Nesse sentido,

A Mediação de Conflitos é um meio pacífico e amigável de resolução e boa administração de conflitos que se baseia no diálogo e na solidariedade humana. Por meio dela, as próprias partes chamam para si a responsabilidade do problema vivido e tentam resolvê-lo por meio do diálogo, tendo auxílio do mediador, terceiro imparcial e capacitado para tal fim, que facilita o diálogo entre os envolvidos no litígio. (SALLES, 2005, p. 145).

Assim, o instituto da mediação, se usado em instituições de ensino como nas escolas e na universidade, é chamado comumente de mediação escolar. Na experiência da Universidade Federal da Bahia, as técnicas utilizadas pela mediação escolar, no âmbito das escolas, foram transmitidas para o ambiente universitário, de onde decorreu o termo mediação universitária, ou, de forma mais ampla, quando se refere à mediação no ambiente universitário e escolar, de mediação educacional. Na universidade ou na escola, a base do instituto é a mesma – promover o diálogo, a solidariedade e administrar os conflitos que surjam naquele ambiente.

Porém, é necessário que o instituto se adapte a cada realidade e as suas características. Seja pelas diferenças sociais, culturais ou ambientais, seja na escola, na universidade, o objetivo primordial de uma instituição de ensino é promover a educação cultural e social dos

sujeitos. Desta forma, a mediação educacional se apresenta como uma estratégia de gestão de conflitos baseada no modelo ganha-ganha, onde todas as pessoas envolvidas na questão podem sair ganhando, favorecendo a cooperação, ao invés da competição.

A mediação educacional se caracteriza por fomentar a educação para a paz e uma nova forma de enxergar e lidar com os conflitos, de modo construtivo. É nesse sentido que damos ênfase à mediação de conflitos enquanto prática restauradora do diálogo e dos vínculos entre pessoas em situação de desavença. Para Marcelo Rezende Guimarães, a violência, tanto na educação como no conjunto da sociedade, constitui-se como uma forma de expressão dos que não tem acesso à palavra. (GUIMARÃES, 2000)

Logo, a mediação educacional se insere numa perspectiva em que a prática da mediação se volta para e pela sociedade. Os conflitos que ocorrem no cotidiano podem ser administrados com o apoio de alguém da própria comunidade, que seja de confiança dos mediandos, garantindo maior autonomia, na medida em que assegura que a solução seja gerada pelos próprios sujeitos, possibilitando o empoderamento e a emancipação social.

O objetivo primordial da escola e da universidade é ampliar a rede social para o diálogo aliada ao desenvolvimento de habilidades, sejam comunicativas, de competências socioemocionais e de posturas cooperativas na convivência dos que compõem o seu tecido – alunos, pais, professores, comunidades, prestadores de serviço, gestores e demais funcionários. Pode-se oferecer a esse universo de diferenças uma ambiência mais favorável ao aprendizado e à formação dos sujeitos.

Um processo de reconstrução simbólica do conflito no qual as partes tem a oportunidade de resolver suas diferenças reinterpretando, no símbolo, o conflito com auxílio de um mediador, que as ajuda, com sua escuta, interpretação e mecanismo de transferência, para que elas encontrem os caminhos de resolução, sem que o mediador participe da resolução ou influir em decisões ou mudanças de atitudes. (WARAT, 1998)

O paradigma vivido pelo Estado Democrático de Direito coloca a mediação não somente como uma alternativa a solução de conflitos mas como uma estratégia. No Brasil, trata-se de uma mudança cultural e implica na superação das desigualdades sociais e econômicas decorrentes de processos históricos. A prática da mediação, no Brasil, tem se consolidado em razão de políticas públicas de acesso à justiça que têm por modelo a experiência americana do Tribunal Multiportas. Neste cenário de um instituto em consolidação, emerge o objeto de pesquisa do presente trabalho, como se verá a seguir.

2. O PAPEL DA ESCOLA NA CRIAÇÃO DE UM NOVO MODELO EDUCACIONAL NA CONSTRUÇÃO DA CULTURA DA PAZ

Imersos nos conflitos, os sujeitos podem vivenciar duas das suas nuances: uma visão construtiva, que agrega e faz crescer ou outra destrutiva, que enfraquece e silencia as relações. A mediação tem o poder de transformar a percepção sobre o que é o conflito. Uma vez que, geralmente, as pessoas encaram o conflito como algo negativo, num ambiente em que os sujeitos são de distintas origens culturais e sociais, é natural que existam divergências, e as divergências são importantes porque propiciam o desenvolvimento humano.

Nas escolas, que se destinam ao aprendizado e à sociabilidade, trabalhar estes conceitos é fundamental, porque não só proporciona uma convivência harmônica, mas favorece a que tenhamos, no futuro, sujeitos com capacidade de resolver as divergências através do diálogo e da solidariedade. Assim, permite-se que os conflitos sejam vistos com outra ótica, uma ótica positiva, e que sejam enfrentados com normalidade, pois, afinal, são comuns na vida em sociedade.

Assim, quando a percepção sobre o que é o conflito e como entendê-lo é transformada, a tendência é que a forma com que se lida com eles também mude. O desrespeito dá lugar à solidariedade, a violência dá lugar ao diálogo e a hostilidade é substituída pelos acordos. Desse modo, ao apropriar-se da mediação educacional, as instituições não estão somente apresentando novas estratégias para resolver as divergências, mas, também, trabalhando de forma preventiva. Seja quando estimulam a cultura da paz ou quando trabalham todas as questões que estão imersas em uma divergência, para que, no futuro, novos conflitos não apareçam em decorrência da mesma situação.

Para Salles,

A Mediação Escolar apresenta como vantagens melhorar a comunicação, o clima da escola, a formação integral do aluno e a preservação das relações. Seu campo de atuação é bastante abrangente. Ela tanto pode ocorrer entre alunos, entre professores, entre diretores e professores, entre integrantes da escola e pais de alunos. (SALLES, 2015)

Na universidade não é diferente. A mediação torna o ambiente universitário mais democrático, inclusivo e desperta em todos os atores a capacidade de se comunicar e desenvolver a compreensão dos sentimentos, na medida em que trabalha com relações continuadas, enfocando o desenvolvimento de habilidades, pois estimula que sejam pensadas estratégias para que os

problemas sejam resolvidos ou até que futuros sejam evitados. É uma educação democrática e emancipatória por meio da sensibilidade e da humanidade.

Ramón Heredia relata que a história da mediação de conflitos escolares é recente. Inicialmente implantados na América do Norte, os programas de mediação comunitária ofereciam espaços onde os cidadãos pudessem resolver seus conflitos de forma voluntária. Com o sucesso dos programas de mediação comunitária, estes foram levados para as escolas, de modo que proporcionaram que os estudantes pudessem resolver seus problemas com seus próprios colegas.

Difundir no ambiente educacional que o conflito é natural nas relações e desenvolver habilidades para preveni-los e resolvê-los é fundamental para o desenvolvimento não só dos estudantes, mas também para uma visão de sociedade aspirada. Além disso, compreendendo o caráter sistêmico do conflito, onde se entende que a relação conflituosa afeta outras relações, introduzir no ambiente educacional os valores e os princípios da mediação permite que relações conflituosas na escola não ataquem a família, a comunidade ou demais estruturas sociais. Os conhecimentos adquiridos na mediação escolar ultrapassam os muros das escolas e das universidades, fazendo com que a cultura da paz, da prevenção e do tratamento não violento dos conflitos seja levada para a comunidade, para a família ou para a empresa.

3. A EXPERIÊNCIA DO OBSERVATÓRIO DA PACIFICAÇÃO SOCIAL

O Projeto de Mediação Educacional do Observatório da Pacificação Social abarca tanto o ambiente universitário quanto o ambiente escolar. As escolas e universidades que fazem parte do projeto apresentam-se de forma espontânea ou são convidadas a participar. Em cada escola que integra a rede do projeto foi realizado o diagnóstico da conflituosidade, bem como sensibilizações, oficinas temáticas, seleção de mediadores, capacitação em mediação para servidores, alunos e professores, práticas de mediação e posterior monitoramento.

A etapa que precede a implantação do projeto é a sensibilização. Dado o caráter voluntário da mediação, a comunidade escolar ou universitária é chamada para conhecer o instituto. O apoio da comunidade é fundamental para que o projeto se desenvolva e, mais ainda em uma perspectiva emancipatória, a escola possa, no futuro, viabilizar o projeto de forma autônoma.

A primeira fase do projeto, posterior à aceitação da comunidade, é o diagnóstico da conflituosidade, onde serão coletadas informações sobre as situações conflituosas mais recorrentes e todas as questões consequentes relevantes. Essa etapa é fundamental, porque é feito o reconhecimento do ambiente a ser trabalhado e definidas quais estratégias serão utilizadas na implantação do projeto. A elaboração dos questionários é feita de forma que se possa observar o perfil das pessoas entrevistadas, os conflitos enfrentados, a atual forma escolhida de resolução e a apresentação da mediação enquanto prática inovadora.

Dentre as atividades já realizadas pelo Observatório no Projeto de Mediação Educacional, percebe-se, com base em vários relatos feitos pelos bolsistas e extensionistas envolvidos, que, em um primeiro contato com os atores de uma escola, ocorre certo estranhamento, muito em razão da falta de conhecimento sobre o instituto e, principalmente, pela presença da equipe do projeto.

Essa etapa contribui para que seja gerado um planejamento sobre o projeto, com os objetivos e as metas a serem alcançadas mas também iniciar um vínculo necessário, sem o qual o projeto não avança. É fundamental que o corpo diretivo da instituição participe dessa etapa de planejamento, de forma que possa apresentar contribuições e indicar o que é possível ser realizado diante do cenário.

A segunda etapa é a sensibilização. Nesta etapa é apresentado o instituto da mediação e como ele pode contribuir para transformar o dia a dia de uma escola. Ela se destina não somente aos atores presentes na escola, mas também às famílias, tendo em vista o caráter sistêmico da mediação. Apropriados os conhecimentos gerais do instituto, os sujeitos podem se identificar com o perfil de mediador e, então, realizar a capacitação.

É importante salientar que a sensibilização não se destina somente a angariar novos mediadores, mas fundamentalmente a apresentar um novo modelo de resolução de conflitos e disseminar a cultura de paz. Quando a mediação passa a ser conhecida, mesmo que a pessoa não se identifique no perfil de mediador, passa a usá-la como referência para situações que porventura venha a vivenciar.

Aqueles que se identificam com o perfil do mediador passam para a etapa de capacitação. Nesta terceira etapa, tanto alunos quanto funcionários e professores aprendem os conhecimentos teóricos e práticos a serem utilizados nas mediações que serão realizadas na escola e – o mais importante – pelos atores da escola. Nesta fase são trabalhadas as

ferramentas próprias da mediação de conflitos e facilitação do diálogo. Após a conclusão da parte teórica, são realizados os sociodramas. Estes consistem em simulações de casos diversos de conflitos ambientados no contexto educacional para posterior realização de uma mediação real. Estando preparado, o mediador capacitado passa a fazer mediações com mediadores mais experientes, de forma que possa realizar mediações individualmente.

Assim, após o desenvolvimento das práticas da mediação, ela passa a se tornar conhecida e utilizada no ambiente em que se insere como mecanismo de acesso à justiça, mas, também, como mecanismo de pacificação social e garantia de direitos. Enseja-se, assim, na fase de avaliação, o momento em que as ações são analisadas, sendo apontadas as modificações necessárias. Depois disso, o Projeto de Mediação Educacional começa a se consolidar enquanto alternativa para a administração de conflitos na instituição.

4. DA MEDIAÇÃO EDUCACIONAL ENQUANTO INSTRUMENTO DE ACESSO À JUSTIÇA

O Poder Judiciário vem enfrentando um processo transformativo para fazer frente à crescente demanda surgida com o advento da Constituição Federal de 1988, que, no inciso XXXV do Art. 5º, buscou garantir o acesso dos cidadãos à justiça. Desde então, o ordenamento jurídico vem, gradualmente, criando novos mecanismos para tentar solucionar a conflituosidade na sociedade, objetivando alcançar a tão almejada pacificação social.

Diante de um contexto de excesso de judicialização, morosidade e burocracia provenientes de uma cultura do conflito, a preocupação com a eficiência e a efetividade da prestação jurisdicional, de uma forma ampla, possibilitou o surgimento de novas estratégias aos tratamentos de conflitos. Dentre elas, a implantação dos Meios Adequados de Solução de Conflitos, que, a partir dos anos 90, ganharam um maior incentivo na legislação processual, culminando com o Novo Código de Processo Civil, de 2015, cujo art. 3º, §3º, prevê que “A conciliação, a mediação e outros métodos de solução consensual de conflitos deverão ser estimulados por juízes, advogados, defensores públicos e membros do Ministério Público, inclusive no curso do processo judicial”.

É preciso destacar, entretanto, que o acesso à justiça garantido pela Constituição é um direito, e não um dever do cidadão de provocar apenas o Poder Judiciário para debelar todos os conflitos de interesses surgidos das interações entre os indivíduos. Ademais, o acesso à

justiça, na verdade, não significa exclusivamente permitir a instauração de um processo judicial, mas, sobretudo, a adoção de medidas como a educação e a conscientização em direitos fundamentais e cidadania, para que se possa oportunizar um método justo, adequado, transparente, rápido, barato, simples, efetivo e democrático. (MARMELSTEIN, 2014)

Assim, o acesso à justiça é um direito essencial ao completo exercício da cidadania. Mais que acesso ao Judiciário, alcança também o acesso a aconselhamento, mediação, conciliação, consultoria, enfim, justiça social, orientando as partes a encontrar a resolução de seus conflitos. É na conjugação de iniciativas que envolvam soluções de conflitos tanto judicialmente como extrajudicialmente que se pode ir além do “acesso” para garantir inclusão e pacificação social e, por conseguinte, a verdadeira promoção à Justiça.

Ao enfocarmos a mediação educacional enquanto instrumento de acesso à justiça, observamos que um grau elevado de conflito constitui um problema enfrentado em muitas escolas e universidades brasileiras, seja por influência de ambientes externos, seja em decorrência de situações internas à comunidade educacional (professores, alunos e funcionários). A realidade de uma convivência, no ambiente escolar, de indivíduos com características e personalidades tão distintas faz com que os conflitos afluam, em graus de maior ou menor complexidade. Mas tais divergências podem ser melhor administradas através da mediação, por exemplo, preservando as relações e o respeito às diferenças. (SALES; ALENCAR, 2004)

Considerando que os princípios da mediação são a voluntariedade, a cooperação, a confiabilidade, a flexibilidade e a confidencialidade, temos, nesse instituto, uma oportunidade de transformação do conflito dentro de uma visão prospectiva e construtiva, que resulta no empoderamento dos sujeitos envolvidos a partir da implicação de cada um deles na raiz do conflito e, portanto, na sua resolução.

De amplo alcance social, a mediação tem a capacidade de estimular soluções pacíficas e em benefício mútuo, favorecer a atuação de forma colaborativa, aprimorando a capacidade de ouvir e ser ouvido, e de ensinar a manejar de maneira positiva as divergências, impasses ou conflitos, reduzindo o nível de conflituosidade nas salas de aula e fora delas.

O empoderamento propiciado pela mediação educacional extrapola o âmbito dos sujeitos e alcança a própria instituição, na medida em que oferece a escuta, dialoga e apresenta uma proposta contextualizada à realidade socioeconômica e cultural da instituição, bem como ao grau dos conflitos vivenciados pela comunidade e que, muitas vezes, são

extensivos às famílias. A mediação é também uma iniciativa responsável, porque não permite a desigualdade e a imposição de vontades, e é pacificadora, porque busca a reconstrução, ao menos, do respeito e do diálogo, evitando, assim, que novos conflitos surjam como consequência de divergências anteriores.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A vivência da Mediação nas Escolas tem demonstrado o caráter inovador da Mediação e propiciado um novo mecanismo de acesso à justiça e emancipação social. Trata-se de um instituto que não pode ser usado como medida paliativa, mas oferecer a possibilidade de acesso a um instrumento autocompositivo.

A experiência da utilização da mediação na Universidade Federal da Bahia tem demonstrado que é possível ir muito além. O projeto, em diálogo com a gestão, almeja alcançar toda a esfera universitária, sensibilizando e capacitando novos agentes mediadores que atuarão como multiplicadores da cultura da paz através da autocomposição, de forma a dirimir as questões utilizando os Meios Adequados de Solução de Conflitos – MASC's. A Residência Universitária é um forte exemplo da necessidade de um olhar sobre o conflito na universidade. Uma briga entre colegas de quarto pode refletir no Restaurante Universitário, na Creche Universitária ou na sala de aula, uma vez que o conflito é sistêmico.

Por meio do aprimoramento de habilidades de comunicação e de negociação, pelo fomento de relacionamentos socioemocionais e de posturas cooperativas na convivência dos que compõem a comunidade universitária -usuários e demais interlocutores sociais– pode-se oferecer a esse universo de diferenças uma ambiência mais favorável ao aprendizado e à formação dos sujeitos.

Por meio de sensibilizações, capacitações e oficinas os recursos da Mediação levam aos participantes desse universo, na expectativa de que sejam incorporados e, conseqüentemente, utilizados em todos os contextos do cotidiano, refletindo seus benefícios na vida pessoal. Podemos citar como exemplo, mas não o único, a mediação de conflitos nas relações estudantis com seus pares e outros atores, estas se desenvolvem de modo continuado não somente nas salas de aula, mas nas Bibliotecas, Transporte, Restaurantes, Residências Universitárias, Creches Universitárias e em todos os ambientes do tecido social.

De amplo alcance social a Mediação tem a capacidade de estimular soluções pacíficas e em benefício mútuo, estimular a atuação de forma colaborativa, aprimorando a capacidade de ouvir e ser ouvido, aprender a manejar de maneira positiva as divergências, impasses ou conflitos, reduz o nível de conflito nas salas de aula e fora delas.

Juntar os signos da solidariedade, do bem-estar, da convivência é necessário para uma sociedade cada vez mais justa. Diante disso, a incorporação da mediação é uma tarefa por demais instigante e urgente para permanecer transformando a sociedade, sem perder de vista seu caráter inclusivo e democrático, questionando a égide do individualismo e da produtividade operacional, reafirmando sempre o diálogo regido pela solidariedade e combatendo o autoritarismo de qualquer natureza.

REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, Ana Filipa S. de. **Mediação escolar e o aluno como mediador de conflitos**. Relatório final de estágio (Mestrado) – Instituto de Educação, Universidade de Lisboa, Lisboa, Portugal, 2012. Disponível em: <<http://hdl.handle.net/10451/8516>>. Acesso em: 10 jul. 2018.
- BOMFIM, Ana Paula Rocha do (Org.). **Manual de mediação de conflitos**: aliando teoria e prática. Salvador: Editora Fundação Faculdade de Direito da Bahia, 2014.
- BRASIL. Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015. Código de Processo Civil. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, 17 mar. 2015. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13105.htm>. Acesso em: 18 maio 2018.
- CAPPELLETTI, Mauro; GARTH, Bryant. **Acesso à justiça**. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris, 1988.
- GUIMARÃES, Marcelo Rezende. **Uma escola para a paz**: a educação em tempos de violência. Chaco, Argentina: EiCaMe – Equipo Interdisciplinario Capacitador en Mediación Educativa. Manifiesto 2000 por una cultura de paz y no violencia y la mediación escolar.
- MARMELSTEIN, George. **Curso de direitos fundamentais**. São Paulo: Atlas, 2014.
- SALES, Lilia M. M.; ALENCAR, Emanuela C. O. Mediação de conflitos escolares: uma proposta para a construção de uma nova mentalidade nas escolas. **Pensar**, Fortaleza, v. 9, n. 9, p. 89-96, fev. 2004.
- _____. **Mediação escolar**: um meio para bem administrar os conflitos nas instituições de ensino. Belo Horizonte: UNIFOR, 2005.
- SPENGLER, Fabiana Marion; BOLZAN DE MORAIS, José Luís. **Mediação e arbitragem**: alternativas à jurisdição. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2012.

The RCSL-SDJ Lisbon Meeting 2018
"Law and Citizenship Beyond The States"
will be held at ISCTE-IUL September 10-13 2018

WARAT, Luis Alberto. **Em nome do acordo**. A mediação no direito. Buenos Aires: Angra Impresiones, 1998.

_____. **O ofício do mediador**. Habitus Editora, 2001.